

REFIS COVID - LEI COMPLEMENTAR Nº 440/2020

Quais as reduções previstas na LC 440/2020?

A LC 440/2020 concede redução de multa e juros - EXCLUSIVO PARA O ICMS , relativo ao crédito tributário constituído ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido no **PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DE 2020**, nos percentuais abaixo indicados:

Pagamento	Redução de Multa	Redução de Juros
À VISTA	80 %	95 %
Parcelado em até 6 parcelas	60 %	75 %
Parcelado entre 7 e 24 parcelas	40 %	50 %

IMPORTANTE: o pagamento do valor integral ou da primeira parcela do parcelamento **deve ocorrer até o dia 26/02/2021.**

Como efetuar o pagamento do ICMS à vista ou parcelado?

I - Para pagar o ICMS em aberto à vista ou parcelado – períodos de MARÇO a JUNHO/2020

- Basta acessar o [e-Fisco – ARE Virtual](#), entrar com certificação digital e selecionar as opções: Tributário >> Gestão de Processos Fiscais (GPF) >> Gerenciamento de Parcelamentos de Débitos >> **Solicitar Regularização de Débitos (INTERNET)-16706**;
- Em seguida, informe o número da inscrição estadual, selecione os débitos a serem incluídos na Regularização de Débito e emita o formulário de Regularização;

Realizado o processo de Regularização, você terá que incluir este processo no parcelamento especial REFIS COVID para que o sistema calcule as reduções de multa e juros previstas na Lei.

- Para incluir o processo de regularização no parcelamento especial REFIS COVID: acesse o [e-Fisco – ARE Virtual](#) e selecione as opções: Tributário >> Gestão de Processos Fiscais (GPF) >> Gerenciamento de Parcelamentos de Débitos >> **Parcelamento de Débitos (INTERNET) - 16712**;
- Em seguida, informe o número da inscrição estadual, selecione o Tipo: **27-REFIS COVID** >> Selecione o processo de Regularização efetuado e confirme o parcelamento especial na quantidade de cotas requeridas. **Se quiser pagar o débito à vista, informe a quantidade de cotas =1**

I - Para pagar/parcelar processos de débitos fiscais (débitos constituídos) referentes a períodos fiscais MARÇO a JUNHO/2020

- Basta acessar o [e-Fisco – ARE Virtual](#), entrar com certificação digital e selecionar as opções: Tributário >> Gestão de Processos Fiscais (GPF) >> Gerenciamento de Parcelamentos de Débitos >> **Parcelamento de Débitos (INTERNET) - 16712**;
- Em seguida, informe o número da inscrição estadual, selecione o Tipo: **27-REFIS COVID** >> Selecione o(s) processo(s) e confirme o parcelamento especial na quantidade de cotas requeridas (ATÉ 24 PARCELAS).

Para maiores informações, verifique o [Perguntas e Respostas](#).
Demais termos e condições, consulte a [Lei Complementar nº 440/2020](#)

IMPORTANTE: Em caso de erros ou dificuldades em realizar os parcelamentos através do e-Fisco, envie e-mail para as ARE´s – veja a lista de e-mails publicada nesta [notícia](#) – e solicite seu parcelamento.